



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CME Nº 07, de 28 de janeiro de 2024.

Suspende, em caráter preventivo, a autorização de funcionamento da Escola Ludicamente.

O Conselho Municipal de Educação, com base no artigo 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e demais dispositivos constitucionais da União, do Estado e na Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 3.459, de 21 de setembro de 2016 e Lei Municipal que reestrutura o Conselho Municipal de Educação, n. 3.456, de 13 de setembro de 2016

Considerando a gravidade das notícias envolvendo a Escola Particular de Educação Infantil Ludicamente, veiculadas amplamente pela imprensa em 26/01/2024;

Considerando a necessidade de adotar medidas preventivas para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos;

Considerando o princípio da prevenção e precaução em matéria administrativa, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal na ADI 6625;

Considerando que a instituição está atualmente sem ocupantes nas funções essenciais de Diretora, Vice-Diretora e Coordenadora Pedagógica;

RESOLVE:



Art. 1º. Fica suspensa, a partir de 29 de janeiro de 2024, em caráter cautelar e por tempo indeterminado, a autorização para funcionamento concedida à Escola de Educação Infantil Ludicamente, com oferta da Educação Infantil, nos níveis de Creche e Pré-Escola.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão, fica autorizado à Escola Ludicamente a realização apenas de expediente administrativo interno, sem prestar serviços de educação infantil.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Serafina Corrêa /RS, 28 de janeiro de 2024.

Aprovado por todos os conselheiros presentes em sessão extraordinária realizada em 28 de Janeiro de 2024, conforme respectiva Ata.

Susana De Pauli

Presidente CM

Homologo a presente resolução,

Fernanda Tapparo

Secretária Municipal de Educação